Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Hoje Primeira Sul
EM 16/03/16 p.13
DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Ed. 855

LEI Nº 4080

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.1.986	FNDE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 710139/2008	
851 3.3.20.93.00.00 2001 INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES		18.000,00
07.005.00.000.0000.0.000	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.1.816	AQUIS ÔNIBUS ESCOLAR RURAL PAR/SIMEC	
850 3.3.20.93.00.00 2601 INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES		12.200,00
Total Suplementação:		**30.200,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de Superávit Financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recursos no valor de até R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) e de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) provenientes do Excesso de Arrecadação, ocasionado na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de março de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal